

# INCENTIVOS FINANCEIROS



## 2. Inovação Produtiva/Empresarial

### TIPOLOGIA

- Criação de um novo estabelecimento;
- Aumento da capacidade de um estabelecimento existente;
- Diversificação da produção de um estabelecimento para produtos não produzidos anteriormente no estabelecimento;
- Alteração fundamental do processo global de produção de um estabelecimento existente;

### INVESTIMENTOS ELEGÍVEIS

- Máquinas e equipamentos produtivos;
- Equipamentos informáticos, incluindo software;
- Transferência de tecnologia através da aquisição de direitos de patentes e licenças;
- Serviços de engenharia e estudos, diagnósticos, auditorias, planos de marketing e projetos de arquitetura (não elegível no caso de não PME);
- Construção de edifícios e obras de remodelação (turismo e indústria);

NUTS II Norte, Centro e Alentejo:

a) 60% das despesas elegíveis totais (turismo); b) 35% (indústria).

NUTS II Algarve:

a) 20% (turismo); b) 50% produtos estratégicos região (turismo); c) 50% (indústria); d) 70% (indústria): no âmbito da RIS 3 Regional e resultante de I&D).

NUTS II Lisboa:

a) 40% (turismo que atenua sazonalidade); b) 30% (turismo de natureza, náutico e desporto); c) 45% (turismo de saúde); d) 20% (indústria enquadrada na RIS3 Regional); e) 30% (indústria enquadrada na

RIS3 Regional e que integrem resultados de I&D)

- Material circulante conexo com a atividade turística (turismo).

### TAXA D E FINANCIAMENTO

- Incentivo Não Reembolsável e Instrumento financeiro através de empréstimo bancário sem juros;
- Taxa Base: Para investimentos elegíveis >=15 milhões de euros ou promovidos por empresas não PME: 15%;
- Para as restantes situações: 35% para médias empresas e 45% para micro e pequenas empresas.

Majorações:

Baixa Densidade - 10 p.p. para projetos localizados em territórios de baixa densidade (TBD);

Prioridades de políticas setoriais - 10 p.p. para PME com investimentos elegíveis <= 15 milhões de euros, que desenvolvam o projeto nas áreas da Indústria 4.0, da economia circular, da transição energética, ou da Inovação Tecnológica - Automação;

Criação de emprego qualificado em novas unidades produtivas - 5 p.p. a atribuir a projetos de criação de novas unidades geradoras de criação de postos de trabalho qualificados, atribuída quando se verificar:

- Micro e Pequena Empresa (10 ou +), se localizado em TBD (5 ou +);
- Média Empresa (15 ou +), se localizado em TBD (10 ou +);
- Grande (30 ou +), se localizado em TBD (20 ou +);

Capitalização PME - 5 p.p. a atribuir a projetos de PME que, prescindindo da parte reembolsável, apresentem uma cobertura do investimento superior a 25%